



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

062/19/CGA

Araraquara, 11 de fevereiro de 2019.

**ASSUNTO:** Requerimento n° 220/2019.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do **Ofício EX n° 340/2019**, datado e protocolizado nesta Agência Ambiental da CETESB em 06/02/2019, pelo qual Vossa Excelência encaminha o **Requerimento n° 220/2019**, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, aprovado em 05/02/2019, solicitando informações sobre as medidas adotadas pela **Cervejarias Kaiser Brasil S/A (Heineken)** para sanar o problema do mau cheiro emitido pela Estação de Tratamento de Efluentes Industriais – ETEI da empresa.

Seguem as respostas aos questionamentos formulados:

1) Quais medidas fazem parte do “plano de ação” apresentado pela Heineken?

De acordo com documentação apresentada pela empresa, as medidas abaixo estão no plano para sanar os problemas decorrentes da operação da ETEI:

- a) Criação de time multifuncional com a liderança local e time corporativo da empresa, especializado nas áreas de utilidades e ambiental, com o objetivo de estudar os processos inerentes à ETEI e buscar, continuamente, formas de aumentar sua eficiência de tratamento em cada etapa do processo;
- b) Reforma do reator anaeróbico (substituição das estruturas de madeira de sustentação dos módulos de separação trifásicos do reator por Fibra de Vidro Reforçado (FVR), a fim de que todo o metano gerado seja encaminhado para o “Flare”, evitando a emissão odorífera do biogás para atmosfera;
- c) Lavagem do lodo do reator anaeróbico com água de clorada;
- d) Intensificação da retirada do lodo do decantador;
- e) Revisão do sistema de aeração do tanque de oxidação sulfetos, o qual foi esvaziado, limpo e inspecionado;
- f) Contratação de mais 2 operadores especializados em ETEI, realizando operação assistida e acompanhamento de sua eficiência de tratamento em todas as etapas;

Exmo. Senhor  
Tenente Santana  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 - Centro  
Araraquara - SP  
CEP 14801-300



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- g) Contratação de consultoria especializada em ETEI de cervejarias, para apoio no levantamento de melhorias a serem realizadas operacionalmente para redução da emissão de odor;
- h) Instalação de cobertura e exaustão provisória do reator anaeróbio;
- i) Condução dos *Off gas* dos tanques de tratamento para o tanque de oxidação;
- j) Inspeção e manutenção preventiva do soprador de oxigênio e da bomba da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI;
- k) Revisão dos pHmetros e termômetros de todo o sistema de tratamento;
- l) Revisão de parâmetros de carga orgânica a nível operacional para aumentar a eficiência da ETEI;
- m) Aumento da quantidade de coletas de amostras nas etapas do processo e do efluente final;
- n) Aumento das inspeções rotineiras na ETEI e nos arredores, acompanhando qualquer anomalia.
- o) Implantação de sistema provisório de captação de gases no tanque de equalização;
- p) Mapeamento de odores emitidos pelo processo fabril e da ETEI;
- q) Instalação de soprador adicional no tanque de oxidação;
- r) Limpeza do tanque de equalização;
- s) Implantação de barreira vegetal;
- t) Modernização do sistema de agitação no tanque de equalização;
- u) Instalação de tampas e filtro biológico definitivos no reator anaeróbio.

2) Quais as medidas que já foram implementadas?

A empresa já executou as ações de “a” a “p” mencionadas no item 1.

3) Qual é a previsão de tempo para que o problema seja sanado definitivamente?

Conforme o plano de ações apresentado pela empresa, o último item deverá ser concluído em 30/07/2019, com a “*Instalação de tampas e filtro biológico definitivo no reator anaeróbio*”, prazo este necessário em função da necessidade de confecção e implantação dos equipamentos fabricados e ajustados sob medida na ETEI.

Ressaltamos que a CETEB continuará suas ações de controle e fiscalização junto à empresa e, caso sejam constatadas irregularidades, serão aplicadas as devidas sanções administrativas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Arqu. Wilma Goulart Barbieri  
Gerente da Agência Ambiental de Araraquara  
Reg. 28.3950-3 - CAU nº A62531-0

cc.: CGA, PAR-28/00017/15.  
ESLG/ma.